

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000345/2021-55

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA SREMG E NA UNIDADE LOCAL DE CONTAGEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada em 16/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.787/0001-58, estabelecida à Rua Lagoa Santa, nº 221, Bairro Carlos Prates, CEP: 30.710-090, Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Campos Mendes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-11 [REDACTED] 0 SSP/MG e CPF nº 045. [REDACTED] 52, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0091/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e nas Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000345/2021-55, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

3.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0091/2021, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03(três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, pelo período de 16/03/2023 a 15/03/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de dedetização e desratização nas dependências do prédio Sede da SREMG e na Unidade Local de Contagem, conforme especificações e quantitativos contidos Projeto Básico (7384006) e a proposta da empresa (7387446) que integram a Dispensa de Licitação n.º 01/2021, ambas do processo n.º 50606.000345/2021-55, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO"

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$9.532,97 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R\$6.586,33 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) das etapas anteriores, e R\$2.946,64 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 16/03/2023 a 15/03/2024.

"CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Para atender a despesa prevista do exercício de 2023, será solicitada e emitida uma Nota de Empenho no valor de R\$2.946,64 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

"CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 11/03/2021, com início a partir da data de 15/03/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 15/03/2023, passa a vencer em data de 15/03/2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 16/03/2023, passando a vencer em data de 15/03/2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo n.º 50606.000345/2021-55.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 15/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA– EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Assinado eletronicamente

Superintendente Regional

SREMG/DNIT

Daniel Campos Mendes

Assinado eletronicamente

TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/01/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Campos Mendes, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13567832** e o código CRC **6C4CB0B6**.

Referência: Processo nº 50606.000345/2021-55

SEI nº 13567832